



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

264

DECRETO Nº 1.566/2.002
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.002

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PREÇO DA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

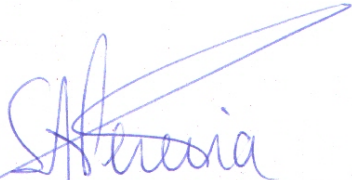
ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA


Art. 1º - Fica reajustado para 0,36 (zero vírgula trinta e seis) Valor de Referência Municipal – VRM, por metro quadrado o preço da pavimentação asfáltica das vias públicas, por danos decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e esgotos do município, realizados pela SABESP, cabendo à mesma responder pelos custos que se verificarem na execução desses serviços, mediante reembolso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Dezembro de 2.002.

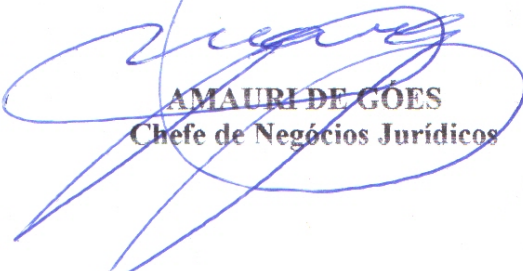

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor de Negócios Jurídicos e Administrativos


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura


AMAURI DE GÓES
Chefe de Negócios Jurídicos